



# CATÁLOGO DE VENDA

## NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

**Início** – 10 de Junho de 2026 (00h00)

**Fim** – 10 de Julho de 2026 (23h59)

## RUI MIGUEL BERNARDO SANTOS E OUTROS

Processo de Execução nº 1794/22.8T8ACB corre termos no **Tribunal Judicial da Comarca da Leiria**, Juízo de Execução - Alcobaça - Juiz 1



[www.vamgo.pt](http://www.vamgo.pt)  
[geral@vamgo.pt](mailto:geral@vamgo.pt)

910 546 477  
244 836 316

Apartado 559 - EC Marrazes  
2416- 905 Leiria





Gestão de Ativos e Comércio, SA

# NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

## REGULAMENTO – CONDIÇÕES DE VENDA

8. Qualquer pessoa com legítimo interesse na venda dos bens ou que por essa venda possa eventualmente ser afetado, deve exercer os seus direitos junto do Administrador de Insolvência do Processo, com respeito pelo ponto anterior.

9. Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.

a. As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.

b. O comprador fica responsável pelo levantamento dos bens móveis, em data(s) e hora(s) a combinar com a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, assumindo o risco de perda ou deterioração do mesmo. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso eficaz e procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/deslocação/desmontagem/transporte dos respetivos bens adquiridos.

c. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:

i) Cancelamento da adjudicação;

ii) Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;

iii) Perda dos valores já entregues.

d. Quanto aos bens imóveis, será feita a entrega das chaves e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.

9. As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas, em local a designar pelo Administrador de Insolvência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.

10. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, Imposto de Selo, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.

11. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for. A desistência ou não pagamento dos valores dentro do prazo previsto, é passível do pagamento da diferença entre o valor antes oferecido pela compra e depois não depositado, conforme 825.º, n.º 1, al. c), do CPC.

12. Se, por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar a prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância.

13. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.

14. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

A Administração,



**BENS IMÓVEL SUJEITOS A REGISTO****Verba 1.****Descrição**

1/3 do prédio rústico composto por cultura arvense, olival, figueiras, cultura arvense sob coberto e oliveiras, com área total de 2.440m<sup>2</sup>, sito em Campos, na união das freguesias de Arrimal e Mendiga, concelho de Porto de Mós, confronta de norte com Filipe Manuel Martins e outra, de sul e nascente com herdeiros de Maria de Sousa e de poente com serventia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.º 2463, da freguesia de Arrimal, e inscrito na matriz predial rústica número 398, seção A011, da mencionada união das freguesias.

**Valor Base: 6.976,00 €****Valor Mínimo: 5.929,60 €****Verba 2.****Descrição**

Prédio rústico composto por cultura arvense e oliveiras, com área total de 720m<sup>2</sup>, sito em Chãos de Cima, na união das freguesias de Arrimal e Mendiga, concelho de Porto de Mós, confronta de norte com serventia, de sul com herdeiros de António dos Anjos Gomes, de nascente com Rosalina Emília Santa Sousa Henriques e de poente com Maria Alice Morgado Bento, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.º 2465, da freguesia de Arrimal, e inscrito na matriz predial rústica número 113, seção A012, da mencionada união das freguesias.

**Valor Base: 2.435,00 €****Valor Mínimo: 2.069,75 €****VISITAS:** Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 – geral@vamgo.pt

**BENS IMÓVEL SUJEITOS A REGISTO****Verba 4.****Descrição**

Prédio rústico composto por cultura arvense, oliveiras e mato, com área total de 480m<sup>2</sup>, sito em Relva dos Pousios, na união das freguesias de Arrimal e Mendiga, concelho de Porto de Mós, confronta de norte com serventia, de sul com herdeiros de Maria de Sousa, de nascente com Emília Luísa Cordeiro e de poente com herdeiros Manuel Mário Luís Cordeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.o 2467, da freguesia de Arrimal, e inscrito na matriz predial rústica número 60, seção A010, da mencionada união das freguesias.

**Valor Base: 1.660,90 €****Valor Mínimo: 1.411,77 €****Verba 5.****Descrição**

Prédio rústico composto por mato, com área total de 1.400m<sup>2</sup>, sito em Vale Grande, na união das freguesias de Arrimal e Mendiga, concelho de Porto de Mós, confronta de norte com Ilídio Amado de Sousa, de sul com herdeiros de Manuel Marques Bento, de nascente com António José Carvalhana e de poente com terreno público, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.o 2468, da freguesia de Arrimal, e inscrito na matriz predial rústica número 249, seção A005, da mencionada união das freguesias.

**Valor Base: 3.875,00 €****Valor Mínimo: 3.293,75 €****VISITAS:** Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 – geral@vamgo.pt

**BENS IMÓVEL SUJEITOS A REGISTO****Verba 6****Descrição**

Prédio rústico composto por cultura arvense, oliveiras e pastagem ou pasto, com área total de 600m<sup>2</sup>, sito em Várzea, na união das freguesias de Arrimal e Mendiga, concelho de Porto de Mós, confronta de norte com herdeiros de Maria de Sousa, de sul com herdeiros de Maria de Sousa Rosário, de nascente e poente com serventia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.º 2469, da freguesia de Arrimal, e inscrito na matriz predial rústica número 45, seção A011, da mencionada união das freguesias.

**Valor Base: 2.103,00 €****Valor Mínimo: 1.787,55 €****Verba 7****Descrição**

1/2 do prédio rústico composto por cultura arvense sob coberto, olival, pastagem ou pasto e oliveiras, com área total de 3.000m<sup>2</sup>, sito em Covão da Batalha, na união das freguesias de Arrimal e Mendiga, concelho de Porto de Mós, confronta de norte com serventia, de sul e poente com herdeiros de Maria de Sousa Pires, de nascente com herdeiros de Bernardo Amaro dos Santos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.º 2464, da freguesia de Arrimal, e inscrito na matriz predial rústica número 201, seção A011, da mencionada união das freguesias.

**Valor Base: 8.415,95 €****Valor Mínimo: 7.153,53 €****VISITAS:** Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 – geral@vamgo.pt

**BENS IMÓVEL SUJEITOS A REGISTO****Verba 6****Descrição**

Prédio rústico composto por cultura arvense, oliveiras e pastagem ou pasto, com área total de 600m<sup>2</sup>, sito em Várzea, na união das freguesias de Arrimal e Mendiga, concelho de Porto de Mós, confronta de norte com herdeiros de Maria de Sousa, de sul com herdeiros de Maria de Sousa Rosário, de nascente e poente com serventia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.º 2469, da freguesia de Arrimal, e inscrito na matriz predial rústica número 45, seção A011, da mencionada união das freguesias.

**Valor Base: 2.103,00 €****Valor Mínimo: 1.787,55 €****Verba 7****Descrição**

1/2 do prédio rústico composto por cultura arvense sob coberto, olival, pastagem ou pasto e oliveiras, com área total de 3.000m<sup>2</sup>, sito em Covão da Batalha, na união das freguesias de Arrimal e Mendiga, concelho de Porto de Mós, confronta de norte com serventia, de sul e poente com herdeiros de Maria de Sousa Pires, de nascente com herdeiros de Bernardo Amaro dos Santos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.º 2464, da freguesia de Arrimal, e inscrito na matriz predial rústica número 201, seção A011, da mencionada união das freguesias.

**Valor Base: 8.415,95 €****Valor Mínimo: 7.153,53 €****VISITAS:** Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 – geral@vamgo.pt

---

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

- **Totalidade do valor** proposto com a adjudicação à ordem do Processo Executivo; **(Bens Imóveis)**
- **5%** do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal a título de comissão de venda para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA., no prazo de três dias. **(Bens Imóveis)**
- 

**VISITAS:** Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 – geral@vamgo.pt

